



**PORTARIA CRO-MG Nº 166/2022**

**Autoriza a Transposição Orçamentária nº 013/2022  
que detalha nos termos da Decisão CRO-MG Nº  
019/2021.**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os arts. 13, XXIII e 127, § 1º, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro e gerencial;

**CONSIDERANDO** a autorização de transposição de rubricas orçamentárias até o limite de 20% da despesa fixada, estabelecida pelo art. 2º pela Decisão CRO-MG 019/2021 que aprovou orçamento do ano de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a seguinte transposição orçamentária nas rubricas das contas contábeis e centros de custos aprovados pela Decisão CRO-MG nº 019/2021:

**I - Ficam anulados os seguintes saldos de contas na origem:**


Conta	C. Custo	Valor
6.2.2.1.1.02.01.01.001 - Obras e Instalações	01.01 - SEDE - Administrativo	49.511,79
6.2.2.1.1.01.01.01.011 - Férias Regulamentares	01.01 - SEDE - Administrativo	30.488,21
<b>Total:</b>		<b>80.000,00</b>

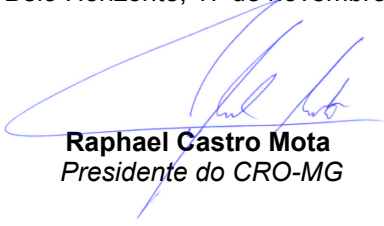
**II - Ficam acrescidos os seguintes créditos nas contas de destino:**

Conta	C. Custo	Valor
6.2.2.1.1.01.04.04.004.021 - Serviço de Comunicação e Publicidade	01.01 - SEDE - Administrativo	80.000,00
<b>Total:</b>		<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.

  
**Carlos Alberto do Prado e Silva**  
Secretário do CRO-MG

  
**Raphael Castro Mota**  
Presidente do CRO-MG

  
**Ricardo Alves Corrêa**  
Tesoureiro do CRO-MG